

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO  
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS****CERTIFICO QUE NO LIVRO(S) E PÁGINA(S) ABAIXO, DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO,  
CONSTA O SEGUINTE:**LIVRO: **10**PÁGINA: **151**MARCAS: **PPSKI**FABRICANTE: **RAYTHEON AIRCRAFT**MODELO: **400A**NÚMERO DE SÉRIE: **RK-435**CATEGORIA DE REGISTRO: **TPP**PROPRIETÁRIO: **RENATA DE MAGALHÃES CORREIA**CPF/CNPJ: **56583419572**

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

OPERADOR: **JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**CPF/CNPJ: **88540405849**ENDEREÇO: **LARGO DA VITÓRIA, Nº 162, APTO. 3901, COND. MANSÃO WILDBERGER, BAIRRO DA VITÓRIA**CIDADE: **SALVADOR**UF: **BA**CEP: **40081305****AERONAVE É OBJETO DE: NENHUM GRAVAME REGISTRADO****MATRÍCULA**

Considerando os documentos juntados ao processo nº 60800.185562/2011-91, de 20 de setembro de 2011, fica matriculada a aeronave a seguir descrita, tendo a esta sido atribuídas as marcas de nacionalidade e de matrícula: PP-SKI; Fabricante: RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435. Categoria TPP. PROPRIETÁRIO: AIRCRAFT INTERNATIONAL SERVICE LLC, situada em 160 Greentree Drive – Suite 101 – Dover, Kent County, 19904 Delaware, EUA.

OBSERVAÇÕES: A aeronave foi vendida por INTERNATIONAL AIRCRAFT SALES, LLC – documento de desregistro da Federal Aviation Administration dos Estados Unidos da América juntado às fls. 64 – para AIRCRAFT INTERNATIONAL SERVICES LLC, conforme atesta a Bill of Sale, juntada às fls. 14. Export Certificate of Airworthiness nº E-449306, juntado às fls. 60. A importação foi registrada em 01 de setembro de 2011, de acordo com Comprovante de Importação emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (fls. 55/59), apontando como valor total da importação a quantia de R\$3.180.800,00 (três milhões, cento e oitenta mil e oitocentos reais), e data de desembaraço em 06 de setembro de 2011, referente à Declaração de Importação nº 11/1653672-4.

**ARRENDAMENTO OPERACIONAL DE AERONAVE**

Considerando os documentos juntados ao processo nº 60800.185562/2011-91, de 20 de setembro de 2011, fica inscrito ARRENDAMENTO OPERACIONAL DE AERONAVE sobre a aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, equipada com dois motores Pratt & Whitney, modelo JT15D-5/R5, com números de série PCE-JA0598 e PCE-JA0659, conforme instrumento celebrado em 15 de julho de 2011 entre AIRCRAFT INTERNATIONAL SERVICES LLC, situada em 160 Greentree Drive – Suite 101 – Dover, Kent County, 19904 Delaware, EUA (PROPRIETÁRIO / ARRENDADOR) e CAF TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 09.640.718/0001-07, situada na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2050, Pavimento Superior, Sala 06, Jardim América, São Paulo/SP – CEP 01.442-001 (OPERADOR / ARRENDATÁRIO). Nos termos do referido instrumento, o ARRENDADOR arrenda a aeronave para o ARRENDATÁRIO pelo prazo de 2 (dois) anos, segundo a cláusula B do Anexo I ao contrato, tendo início na data de aceitação, ou seja, em 15 de julho de 2011, de acordo com Recibo de Entrega e Aceitação, às fls. 52. O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDADOR parcelas semestrais no valor de US\$60.000,00 (sessenta mil dólares norte-americanos). O valor tot

al da aeronave é de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos). O ARRENDADOR acorda que, desde que não haja inadimplemento não sanado das obrigações, o ARRENDATÁRIO terá a posse e o gozo pacífico da aeronave e de todas as receitas, lucros e ganhos referentes à mesma, inclusive cessão de uso, sem interferência por parte do ARRENDADOR ou de qualquer pessoa legalmente agindo em nome dele ou por seu intermédio. Demais termos e condições conforme CONTRATO, juntado às fls. 15/54. Registro de Operação Financeira nº TA593939, de 01 de setembro de 2011, às fls. 76/80.

#### AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 60800.185562/2011-91, de 20 de setembro de 2011, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, apólice nº 533.000.123, de BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, com prazo de vigência desde 24 horas de 02 de setembro de 2011 até 24 horas de 06 de julho de 2012, referente à aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, ano de fabricação 2005, PMD 7.396 kg e operada por CAF TÁXI AÉREO LTDA. – CNPJ nº 09.640.718/0001-07. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classes 2 e 3/4. Na classe 2 o limite por tripulante (02 assentos) é R\$47.554,90. Nas classes 3 e 4 o limite único por aeronave é R\$187.938,12. O limite por acidente por aeronave é R\$283.047,92. Demais termos e condições conforme certificado e comprovante de quitação, juntados ao referido processo às fls. 61/63.

#### CESSÃO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.120296/2012-71, de 17 de setembro de 2012, fica inscrita CESSÃO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL sobre aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL DE AERONAVE, celebrado em 17 de agosto de 2012, entre AIRCRAFT INTERNACIONAL SERVICES LTDA, endereçada na 160 Geentree Drive – Suite 101 – Dover, Kent Country – 19904, Delaware, USA (PROPRIETÁRIO / INTERVINIENTE ANUENTE), CAF TAXI AEREO LTDA – CNPJ Nº 09.640.718/0001-17, sediada na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2050, Jardim América, São Paulo/SP – CEP 01.442-001 (CEDENTE) e PARQUE DA LUZ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ Nº 05.627.759/0001-12, sediada na Rua Araújo Porto Alegre, 36, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.030-012 (CESSIONÁRIA). Nos termos do referido instrumento, a CEDENTE cede e transfere todos os seus direitos decorrentes do CONTRATO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL, firmado em 15 de julho de 2011, para a CESSIONÁRIA, que assume integralmente, na qualidade de ARRENDATÁRIA todos os direitos e obrigações ora cedido. Demais termos e condições conforme CONTRATO, juntado às fls.24/26.

#### AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.120296/2012-71, de 17 de setembro de 2012, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, apólice nº 352/40000405700003035, de BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, com prazo de vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 04 de fevereiro de 2013 às 24 (vinte e quatro) horas do dia 06 de julho de 2013, referente à aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, ano de fabricação 2005, PMD 7.303 kg e operada por PARQUE DA LUZ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ Nº 05.627.759/0001-12. Seguro Garantia R.E.T.A. Classes 1, 2 e 3/4. Na classe 2 o limite por passageiros é de R\$49.748,39 e o limite por aeronave é de R\$ 163.861,69. Nas classes 3 e 4 o limite único por aeronave é R\$163.861,69. Limite máximo por acidente por aeronave é R\$ 257.803,23. Demais termos e condições conforme certificado quitado, ora juntado ao referido processo às fls. 45/46.

#### DISTRATO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.093476/2013-54, de 04 de julho de 2013, fica inscrito DISTRATO DE ARRENDAMENTO sobre a aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, conforme DISTRATO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL firmado em 15 de maio de 2013, entre AIRCRAFT INTERNATIONAL SERVICES LLC, uma sociedade limitada constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 160 Greentree Drive – Suite 101 – Dover, Kent Country, 19904, Delaware, EUA (ARRENDADOR) e PARQUE DA LUZ SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., CNPJ Nº 05.627.759/0001-12, sediada na Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, 4º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-012 (ARRENDATÁRIO). Nos termos do referido distrato, as partes distratam o Contrato e seus termos aditivos. Em face do que expõem, as partes signatárias, de forma irrevogável e irretratável, dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação das respectivas obrigações avençadas no Contrato ora distratado. Demais termos e condições de acordo com o citado instrumento, juntado às fls. 65/68.

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.093476/2013-54, de 04 de julho de 2013, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, conforme Bill of Sale, datada de 23 de maio de 2013, juntada às fls. 29/30, com tradução feita pelo tradutor público Manoel Antonio Schimidt, nº I-115.814/13, livro nº 0538, acostada às fls. 31/34, entre AIRCRAFT INTERNATIONAL SERVICES, LLC, uma sociedade limitada constituída sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 160 Greentree Drive – Suite 101 – Dover, Kent Country, 19904, Delaware, EUA (VENDEDOR) e SERTRADING (BR) LTDA., CNPJ Nº 04.626.426/0001-06, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 804, Torre A, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29056-245 (COMPRADOR). Nos termos do referido instrumento, o VENDEDOR vende, confere, transfere e outorga todos os direitos, títulos, e interesses da aeronave ao COMPRADOR. A propriedade da referida aeronave passa a ser de SERTRADING (BR) LTDA.

OBSERVAÇÃO: Tendo em vista que o processo esteve sobrestado aguardando o cumprimento de exigência por período superior a TRINTA DIAS, a propriedade da referida aeronave passa a ser de SERTRADING (BR) LTDA a contar de 28 de agosto de 2013, data da regularização da documentação necessária à transferência de propriedade da aeronave.

## AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.093476/2013–54, de 04 de julho de 2013, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, Nº 97–3000327/2013, de FAIRFA X BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A., com prazo de vigência desde 24 (vinte e quatro) horas de 26 de agosto de 2013 até 24 (vinte e quatro) horas de 06 de julho de 2014, referente à aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK–435 e marcas PP–SKI, ano de fabricação 2005, PMD 7303 kg e operada por SERTRADING (BR) LTDA., CNPJ Nº 04.626.426/0001–06. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classes 1, 2 e 3/4. Na classe 1 o limite por passageiro é de R\$41.704,81 e por aeronave é de R\$333.638,48. Na classe 2 o limite por tripulante é de R\$41.704,81 e por aeronave é de R\$83.409,62. Nas classes 3 e 4 o limite único por aeronave é de R\$145.492,45. O limite máximo por acidente por aeronave é de R\$562.540,55. Demais termos e condições conforme endosso de certificado, juntado ao referido processo às fls. 70/71.

## TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.136294/2013–85, de 26 de setembro de 2013, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE da aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK–435 e marcas PP–SKI, pelo valor de R\$ 4.341.173,29 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme RECIBO DE VENDA DA AERONAVE, datado de 16 de setembro de 2013, juntado às fls. 53 entre SERTRADING (BR) LTDA., CNPJ Nº 04.626.426/0001–06, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1495, Sala 804, Torre A, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056–245 (VENDEDOR) e BANCO ITAULEASING S.A. – CNPJ: 49.925.225/0001–48, com sede na Avenida Antonio Massa, 361, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550–350 (COMPRADOR). A aeronave é objeto de Arrendamento Mercantil para SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.212.937/0001–56. A propriedade da referida aeronave passa a ser de BANCO ITAULEASING S.A.

## ARRENDAMENTO MERCANTIL DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.136294/2013–85, de 26 de setembro de 2013, fica inscrito o ARRENDAMENTO MERCANTIL sobre aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK–435 e marcas PP–SKI, conforme CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL nº 4579657, celebrado em 26 de maio de 2013 e aperfeiçoado em 19 de setembro de 2013, entre BANCO ITAULEASING S.A. – CNPJ: 49.925.225/0001–48, com sede na Avenida Antonio Massa, 361, Centro, Poá/SP, CEP: 08.550–350 (PROPRIETÁRIO / ARRENDADOR) e SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.212.937/0001–56, Rua Melvin Jones, 273, Jardim Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750–010 (OPERADOR / ARRENDATÁRIO). Nos termos do referido contrato, o prazo de arrendamento é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se, na data de 19 de setembro de 2013, ou seja, na data da emissão do Termo de Recebimento e Aceitação – TRA do bem, acostado ao processo às fls. 81/83. As contraprestações são mensais, no valor de R\$ 127.110,00 (cento e vinte sete mil e cento e dez reais) cada, com juros de 1,08% ao mês. O VRG a ser pago no final do contrato é no valor de R\$ 38.000,00. Demais termos e condições conforme CONTRATO, juntado ao referido processo às fls. 54/69.

## AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.058856/2013–42, de 26 de abril de 2013, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, apólice nº 1009700000446, de FAIRFA X SEGUROS, com prazo de vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 16/09/2013 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 06/07/2014, referente à aeronave RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK–435, marcas PP–SKI, ano de fabricação 2005, PMD 7.303 kg e operada por SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.212.937/0001–56. Seguro Garantia R.E.T.A. – Classes 1, 2 e 3/4. Na classe 1 o limite por passageiro é de R\$ 41.704,81 e o limite por aeronave é de R\$ 333.638,48. Na Classe 2 o limite por tripulante é de R\$ 41.704,81 e o limite por aeronave é R\$ 83.409,62. Nas classes 3 e 4 o limite único por aeronave é R\$ 145.492,45. Demais termos e condições conforme certificado quitado, ora juntado ao referido processo às fls. 43.

## TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE (QUITAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL)

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.508307/2016–75, de 19 de outubro de 2016, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK–435 e marcas PP–SKI, pelo valor de R\$ 43.411,73 (quarenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), entre BANCO ITAULEASING S.A., CNPJ Nº 49.925.225/0001–48, com sede social na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poa/SP, CEP: 08550–350 (VENDEDOR) e SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 02.212.937/0001–56, com sede social na Rua Melvin Jones, nº 273, 2º andar, Jardim Armação, Salvador/BA, CEP: 41750–010 (COMPRADOR), conforme RECIBO DE COMPRA E VENDA DE AERONAVE, datado de 27 de setembro de 2016 e aperfeiçoado em 11 de outubro de 2016, referente ao pagamento do Valor Residual Garantido previsto no Contrato de Arrendamento Mercantil nº 4579657. A venda é feita de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, em caráter irrevogável e irretroatável. Demais termos e condições conforme instrumento, às fls. 07/08. Desta forma, fica registrada a baixa do gravame de ARRENDAMENTO MERCANTIL. A propriedade passa a ser de SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

## TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos processo 00065.566210/2017-68 de 23 de novembro de 2017, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave de marcas PP-SKI, de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, e categoria de registro TPP, pelo valor de R\$ 2.952.900,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) conforme RECIBO DE COMPRA E VENDA, datado de 14 e aperfeiçoado em 16 de novembro de 2017, celebrado entre SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.212.937/0001-56, com endereço na Rua Melvin Jones, 273 2º andar, Jardim Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-010 (VENDEDOR), último proprietário registrado da aeronave, e JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS CPF: 885.404.058-49, com endereço na Rua Waldemar Falcão, 1448, Apto. 2091 Edifício Terrazzo Imperiale, Horto Florestal, Salvador/BA – CEP: 40.295-010 (COMPRADOR). Nos termos do referido instrumento, o vendedor dá ao comprador plena e irrevogável quitação, podendo o comprador promover junto a ANAC e demais repartições públicas competentes a transferência. A propriedade da aeronave passa a ser JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS. Demais termos e condições conforme o instrumento acostado ao processo à fl. 06.

## AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos do Processo nº 00065.566210/2017-68 de 23 de novembro de 2017, fica averbado, conforme Art. 28 3 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO, Apólice nº 1009700004137, de FAIRFAX BRASIL Seguros Corporativos S.a.. O seguro, em nome de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, tem prazo de vigência de 14/11/2017 até 06/07/2018 e se refere a uma aeronave de marcas PP-SKI, de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, e categoria de registro TPP. Ano de Fabricação 2005, PMD 7033 Kg. Seguro Garantia R.E.T.A. Classe 1, 2, 3/4. Na classe 1 o limite por passageiro é de R\$ 70.407,42 e por aeronave é de R\$ 563.259,36. Na classe 2 o limite por tripulante é de R\$ 70.407,42 e por aeronave é por aeronave R\$ 140.814,84. Nas classes 3 e 4 o limite único por aeronave é de R\$ 245.819,81. Limite máximo por acidente de R\$ 949.894,01. Demais termos e condições conforme certificado e comprovante de quitação, juntados às fls. 09.

## TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.025754/2020-70, de 24 de julho de 2020, fica inscrita a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE da aeronave de fabricante RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, pelo valor de R\$ 2.600.868,06 (dois milhões, seiscentos mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), conforme o TERMO DE QUITAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO À ANAC, datado em 08 de julho de 2020 e aperfeiçoado em 02 de setembro de 2020, celebrado entre JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, CPF 885.404.058-49, com endereço na Largo da Vitória, 54-108, apto 39, bairro Vitória, Salvador/BA, CEP 40081-305 (VENDEDOR), último(a) proprietário(a) registrado(a) da aeronave, que vende 1/3 (um terço) de sua propriedade a MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 06.050.189/0001-03, com endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Thomé de Souza, sala 1504, Salvador/BA, CEP 41800-700 e 1/3 (um terço) de sua propriedade a MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.156.007/0001/28, com endereço na Alameda Salvador, 10578, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1507, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-790 (COMPRADOR). A propriedade da aeronave passa a ser de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS (1/3), MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (1/3) e MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (1/3).

## AVERBAÇÃO DE SEGURO DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.025754/2020-70, de 24 de julho de 2020, fica averbado, conforme art. 283 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, o CERTIFICADO DE SEGURO AERONÁUTICO R.E.T.A., Proposta/Apólice nº 046692020100115280003547, de Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, em nome de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com prazo de vigência das 24 horas do dia 08 de junho de 2020 até as 24 horas do dia 08 de junho de 2021, referente à aeronave de fabricante RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, com nº de série RK-435 e marcas PP-SKI, ano de fabricação 2005 e PMD 7303 kg. Seguro Garantia R.E.T.A. com cobertura para as classes 1 (passageiros) e 2 (tripulantes) na capacidade máxima registrada de assentos e para as classes 3 e 4, em conformidade com a legislação vigente. Demais condições e detalhamento de valores conforme instrumento juntado no processo.

## MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Considerando os documentos do processo nº 00065.005359/2022-32, de 09 de fevereiro de 2022, fica registrada mudança de razão social de MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.156.007/0001-28, co-proprietária da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, para MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A, com mesmo CNPJ, com sede na sede na Alameda Salvador, 1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1507, Salvador / BA, CEP: 41.820-790, conforme ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, datada de 28 de dezembro de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o número 98046658 em 23 de fevereiro de 2021 (SEI 6804779, fls. 29-39).

## MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Considerando os documentos do processo nº 00065.005359/2022-32, de 09 de fevereiro de 2022, fica registrada mudança de razão social de MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.050.189/0001-03, co-proprietária da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, para MM LIMPEZA URBANA LTDA, com

mesmo CNPJ, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edif. Thome de Souza, Sala 1504, Salvador / BA, CEP: 41.800-700, conforme ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE, datada de 28 de dezembro de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o número 98031888 em 12 de janeiro de 2021 (SEI 6804779, fls. 43-49).

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.005359/2022-32, de 09 de fevereiro de 2022, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE de 1/3 da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme TERMO DE QUITAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO À ANAC, datado de 06 de outubro de 2021 e aperfeiçoado em 21 de janeiro de 2022, celebrado entre MATRIZ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 25.156.007/0001-28 com sede na Alameda Salvador, 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, sala 1507, Salvador, BA, CEP nº 41.820-790 (VENDEDOR), proprietário registrado de 1/3 da aeronave, e JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, CPF nº 885.404.058-49, com endereço na Largo da Vitória, 162, Condomínio Mansão Wildberger apt. 3901, Bairro: Vitória, Salvador, BA, CEP nº 40.081-305 e JOSÉ MARCOS DE MOURA, CPF nº 198.281.525-68, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Thomé de Souza, sala 1504, Salvador, BA, CEP: 41.800-700 (COMPRADORES). A propriedade da aeronave passa a ser de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS (50%), MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (33,3%) e JOSÉ MARCOS DE MOURA (16,7%).

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.005359/2022-32, de 09 de fevereiro de 2022, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE de 1/3 da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, pelo valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais), conforme RECIBO DE QUITAÇÃO, datado de 04 de novembro de 2021 e aperfeiçoado em 21 de janeiro de 2022, celebrado entre MM LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 06.050.189/0001-03 com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Thome de Souza, Sala 1504, Salvador, BA, CEP nº 41.800-700 (VENDEDOR), proprietário registrado de 1/3 da aeronave, e JOSÉ MARCOS DE MOURA, CPF nº 198.281.525-68, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Thomé de Souza, sala 1504, Salvador/BA, CEP nº 41.800-700 (COMPRADORES). A propriedade da aeronave passa a ser de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS (50%) e JOSÉ MARCOS DE MOURA (50%).

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.023273/2022-91, de 2 de junho de 2022, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE de 16,7% da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme RECIBO, datado de 11 de maio de 2022, aperfeiçoado em 16 de maio de 2022, celebrado entre JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS, CPF 885.404.058-49, com endereço no Largo da Vitória, 162, Cond. Mansão Wildberger apt 3901, Bairro: Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.081-305 (VENDEDOR), coproprietário registrado da aeronave; e RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, CPF 565.404.058-49, com endereço na Rua Professor Clementino Fraga, 198, Edifício Mansão Bernardo Bertolucci, Apartamento 2101, Ondina, Salvador, BA, CEP 40.170-050 (COMPRADORA). A propriedade da aeronave passa a ser 33,3% de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS; 50% de JOSÉ MARCOS DE MOURA; e 16,7% de RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, CPF 565.404.058-49.

#### TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE AERONAVE

Considerando os documentos juntados ao processo nº 00065.023273/2022-91, de 2 de junho de 2022, fica inscrita TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE de 16,7% da aeronave de fabricação RAYTHEON AIRCRAFT, modelo 400A, nº de série RK-435, marcas PP-SKI, pelo valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme RECIBO, datado de 11 de maio de 2022, aperfeiçoado em 16 de maio de 2022, celebrado entre JOSÉ MARCOS DE MOURA, CPF 198.281.525-68, com endereço na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244, Edifício Thomé de Souza, sala 1504, Salvador/BA, CEP: 41.800-700 (VENDEDOR), coproprietário registrado da aeronave; e RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, CPF 565.404.058-49, com endereço na Rua Professor Clementino Fraga, 198, Edifício Mansão Bernardo Bertolucci, Apartamento 2101, Ondina, Salvador, BA, CEP 40.170-050 (COMPRADORA). A propriedade da aeronave passa a ser 33,3% de JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS; 33,3% de JOSÉ MARCOS DE MOURA; e 33,4% de RENATA DE MAGALHÃES CORREIA, CPF 565.404.058-49.

---

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço

<https://sistemas.anac.gov.br/CNPA/ConsultarCertidao>

Código de controle da certidão: **0000053557/2022**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Elaborada via INTERNET.

**Consulta realizada as: 16:55:01 do dia 17/06/2022 (hora e data de Brasília).**